



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 92/17

Data: 04/12/17

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nºs 091/90 e 177/99 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais nºs 091/90 e 177/99.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador-Geral do Município

RECEBIDO
Em 04/12/17 às 10:00
ENCARTEADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI nº 92/17

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar as Leis Municipais nºs 091/90 e 177/99 e dá outras providências, sendo que tais leis tratam de doação de imóveis públicos a terceiros, inclusive como incentivo ao comércio e à industrialização.

De fato, a Lei Municipal nº 091/90 doou uma área terras à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA 11ª SUB-DIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, contudo não prosperou no seu intento, restando acordado entre as partes a sua reversão ao Município.

Da mesma forma aconteceu com a Lei Municipal 177/99 que autorizou o Executivo a doar uma área de terras ao senhor ANTONIO AUGUSTO PEREIRA para a instalação de uma borracharia, contudo também não houve cumprimento dos encargos, restando acordado entre as partes a sua reversão ao Município.

Assim, como trata-se de projeto que beneficia o Município contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente,


Amin José Hannouche
Prefeito